



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Quarta-feira, 2 de abril de 2014 - Nº 574 - Distribuição Gratuita

PROBLEMAS COM DROGAS ?

Nós podemos ajudar



**Narcóticos
Anônimos**
www.na.org.br

GRUPO RESGATE

Rua Siqueira Campos nº 87 - Centro

Reuniões:

Terças, Quintas e Sábados a partir das 20:00 h
Último Sábado de cada mês reunião
aberta ao público em geral

Mais informações: 0800 8886262 / (19) 99145 6544

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Lei nº 2.936 de 17 de março de 2014

Autoriza repasses do ano de 2014 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cordeirópolis para Associação Amigos do Projeto Guri.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente à Associação Amigos do Projeto Guri, conforme aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cordeirópolis.

§ 1º - A Associação Amigos do Projeto Guri deverá cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho apresentado nos autos do Processo Administrativo de nº 392/2014, devendo prestar contas com observância das regras determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cordeirópolis é responsável pela fiscalização das metas, prazos e atendimento do plano de trabalho pela Associação Amigos do Projeto Guri, inclusive apresentar parecer na prestação de contas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei será coberta com recursos provenientes da dotação nº 03.02.08.243.0332.0344- 339039 – fonte 96 – cod. Aplic. 50009, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de março de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 17 de março de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei de nº 2.937 de 17 de março de 2014

Autoriza repasses do ano de 2014 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cordeirópolis para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis - APAE.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis - APAE, conforme aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cordeirópolis.

§ 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis - APAE deverá cumprir

rigorosamente o Plano de Trabalho apresentado nos autos do Processo Administrativo de nº 0390/2014, devendo prestar contas com observância das regras determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cordeirópolis é responsável pela fiscalização das metas, prazos e atendimento do plano de trabalho pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis - APAE, inclusive apresentar parecer na prestação de contas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes da dotação nº 03.02.08.243.0332.0344-445042 – fonte 96 – cod. Aplic. 50009, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de março de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 17 de março de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei de nº 2.938 de 17 de março de 2014

Autoriza repasses do ano de 2014 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cordeirópolis para Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente à Patrulha Mirim de Cordeirópolis, conforme aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cordeirópolis.

§ 1º - A Patrulha Mirim de Cordeirópolis deverá cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho apresentado nos autos do Processo Administrativo de nº 0391/2014, devendo prestar contas com observância das regras determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cordeirópolis é responsável pela fiscalização das metas, prazos e atendimento do plano de trabalho pela Patrulha Mirim de Cordeirópolis, inclusive apresentar parecer na prestação de contas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes da dotação nº 03.02.08.243.0332.0344-339039 – fonte 96 – cod. Aplic. 50009, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de março de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 17 de março de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Lei Complementar nº 201 de 20 de março de 2014

Dispõe sobre alteração do Anexo I, Quadro Geral de Cargos e empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações, conforme especifica e dá providências correlatas.

AMARILDO ANTONIO ZORZO, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º – Fica a partir de 01 de julho de 2014 alterada a jornada de trabalho, sem redução da remuneração, dos ocupantes dos empregos públicos permanentes de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI e Pajem de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º – Fica alterado o Anexo I, Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos Permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, da Lei Complementar 141/2009, para:

I - aumentar 14 (quatorze) vagas de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI na Secretaria de Educação;

II - criar 70 (setenta) vagas e o emprego público permanente de Monitor Educacional na Secretaria de Educação;

III – aumentar 41 (quarenta e uma) vagas de Professor PEB-I, Substituto na Secretaria de Educação;

IV - aumentar 01 (uma) vaga de Médico Psiquiatra na Secretaria da Saúde;

V – aumentar 02 (duas) vagas de Farmacêutico na Secretaria da Saúde;

VI - aumentar uma vaga de Dentista – Endodontista na Secretaria da Saúde;

VII - criar 04 (quatro) vagas e o emprego público permanente de Dentista da Estratégia de Saúde da Família na Secretaria da Saúde;

VIII - Criar 01 (uma) vaga e o emprego público permanente de Dentista – Periodontista na Secretaria da Saúde, conforme quadro abaixo:

Situação atual						Situação nova					
Secretaria de Educação						Secretaria de Educação					
Quant	Denominação do emprego permanente	Ref	Natureza	Provimento Contratação/ extinção	Carga Horária	Quant	Denominação do emprego permanente	Ref	Natureza	Provimento Contratação/ extinção	Carga Horária
56	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil ADI	04	Permanente	Concurso Público	40 h	70	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil ADI	04-E	Permanente	Concurso Público	30 h
						70	Monitor Educacional	02 -E	Permanente	Concurso Público	30 h
53	Pajem	02	Permanente	Extinção na vacância	40 h	53	Pajem	02 -E	Permanente	Extinção na vacância	30 h
160	Professor (a) PEB -I	QM 30	Permanente	Concurso Público	30 h	201	Professor (a) PEB -I	QM 30	Permanente	Concurso Público	30 h

Situação atual						Situação nova					
Secretaria da Saúde						Secretaria da Saúde					
Quant	Denominação do emprego permanente	Ref	Natureza	Provimento Contratação/ extinção	Carga Horária	Quant	Denominação do emprego permanente	Ref	Natureza	Provimento Contratação/ extinção	Carga Horária
01	Médico Psiquiatra	07	Permanente	Concurso Público	20 h	02	Médico Psiquiatra	07	Permanente	Concurso Público	20 h
04	Farmacêutico	05	Permanente	Concurso Público	30 h	06	Farmacêutico	05	Permanente	Concurso Público	30 h
01	Endodontista	06	Permanente	Concurso Público	20h	02	Dentista Endodontista	06	Permanente	Concurso Público	20 h
						04	Dentista da Estratégia de Saúde da Família	12	Permanente	Concurso Público	40 h
						01	Dentista Periodontista	06	Permanente	Concurso Público	20 h

§ 1º - Para exercício do emprego público de Monitor Educacional será necessária a conclusão, no mínimo, do ensino médio.

§ 2º - Para exercício do emprego público de Dentista da Estratégia de Saúde da Família será necessária, no mínimo, conclusão do curso superior de Odontologia, registro no respectivo conselho de classe e disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas, nos termos da necessidade do Programa.

§ 3º - Para exercício do emprego público de Dentista – Periodontista será necessária, no mínimo, conclusão do curso superior de Odontologia, registro no respectivo conselho de classe e especialização na área.

§ 4º - As atribuições e requisitos complementares dos empregos públicos criados serão incluídos no Decreto municipal regulamentador, observando a classificação específica no CBO - Classificação Brasileira de Ocupações.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo III, Tabela de Referências de Cargos Efetivos e Empregos Públicos Permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, especificamente à Tabela 01, para incluir as referências 04-E e 02-E, nos seguintes termos:

GRAU	I	II	III	IV	V
02-E	861,83	904,92	948,01	991,11	1.034,19
04-E	1.077,93	1.131,82	1.185,73	1.239,62	1.293,52

Art. 4º – Fica alterado o Anexo III, Tabela de Referências de Cargos Efetivos e Empregos Públicos Permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, especificamente à Tabela 02, para incluir a referência 12, nos seguintes termos:

GRAU	I	II	III	IV	V
12	R\$ 3.380,30	R\$ 3.549,32	R\$ 3.718,33	R\$ 3.887,35	R\$ 4.056,36

Art. 5º – As despesas para execução desta lei estão previstas no orçamento e serão suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de março de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 20 de março de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação 01/2012

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 01/2012, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 31.03 a 02.04.2014, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 01/2012**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Emprego público	Classificação
JOSIANE FAGUNDES LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 31 de Março de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 31 de Março de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 01/2012

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 01/2012, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 31.03 a 02.04.2014, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Processo Seletivo Edital 01/2012**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Emprego público	Classificação
PATRICIA BAITELO KAWATI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 05	3º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Processo Seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 31 de Março de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 31 de Março de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Apostilamento nº. 018/2014 ao Contrato nº. 016/2013

Data: 19/03/2014

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Professor Moacyr Bráulio de Mello nº. 63 – Vila Lídia na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 9187 Livro 02 de Registro Geral, no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo

Locadora: Denise Ragazzo

Valor com Reajuste: R\$1.588,65 (5,91%)

Processo Administrativo nº. 618/2014

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 079/2013

Data: 20/12/2013

Licitação: Convite 41/2010

Objeto: prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cordeirópolis.

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Prazo: 31/12/2014

Processo Administrativo nº. 4099/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 020/2014

Data: 07/02/2014

Licitação: Convite 14/2012

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de comitivas esportivas para participação em competições representando o município de Cordeirópolis.

Contratada: Vanqueiro Locadora de Veículos Ltda

Prazo: 06/03/2015

Processo Administrativo nº. 366/2014

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços por tempo determinado nº 081/2008, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviços nº 081/2008

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada – Leila Maria Rodrigues

Objeto: Fica a contar de 18 de março de 2014, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 081/2008, de 02 de junho de 2008, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal, e de outro lado Leila Maria Rodrigues, lotada no emprego público de Agente Comunitária de Saúde - Secretaria da Saúde da Municipalidade.

Data: 18.03.2014

Secretaria Municipal da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 9.306/14 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 9306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 10/2014 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Cirurgica União Ltda para os itens 01; 02; 03; 09 e 16, com valor total de R\$15.445,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); Nacional Comercial Hospitalar Ltda para os itens 04; 05; 06; 07; 08; 10; 11; 12; 13 e 14, com valor total de R\$15.349,00 (quinze mil, trezentos e quarenta e nove reais) e Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda para o item 15, com valor total de R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Cirurgica União Ltda, Nacional Comercial Hospitalar Ltda e Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Cordeirópolis, 27 de março de 2014.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão Processante Disciplinar

Sindicância Investigatória n. 4240/2013.....Considerando todo o exposto no presente feito, em especial os depoimentos colhidos, determino que os autos sejam arquivados.Publicação resumida. Relatório da Comissão Processante fls. 44/47. Decisão fls. 50. Amarildo Antônio Zorzo. Prefeito do Município de Cordeirópolis.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1996

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1996 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2014), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

ÁGUA é VIDA Economizando Não vai faltar!

CALÇADA

Adote o hábito de usar a vassoura, e não a mangueira, para limpar a calçada e o pátio da sua casa. Lavar calçada com a mangueira é um hábito comum e que traz grandes prejuízos. Em 15 minutos são perdidos 279 litros de água. Se houver uma sujeira localizada, use a técnica do pano umedecido com água de enxágüe da roupa ou da louça.

PISCINA

Se você tem uma piscina de tamanho médio exposta ao sol e à ação do vento, você perde aproximadamente 3.785 litros de água/mês por evaporação, o suficiente para suprir as necessidades de água potável (para beber) de uma família de 4 pessoas por cerca de um ano e meio aproximadamente. Com uma cobertura (encerado, material plástico), a perda é reduzida em 90%.

5 MINUTOS

O banho deve ser rápido. Cinco minutos são suficientes para higienizar o corpo. A economia é ainda maior se ao ensaboar-se fechar o registro.

DESCARGA

Não use a privada como lixeira ou cinzeiro e nunca acione a descarga à toa, pois ela gasta muita água. Uma bacia sanitária com a válvula e tempo de acionamento de 6 segundos gasta de 10 a 14 litros.

ESCOVAR OS DENTES

Se uma pessoa escova os dentes em cinco minutos com a torneira não muito aberta, gasta 12 litros de água. No entanto, se molhar a escova e fechar a torneira enquanto escova os dentes e, ainda, enxaguar a boca com um copo de água, consegue economizar mais de 11,5 litros de água.

LAVANDERIA

No tanque, com a torneira aberta por 15 minutos, o gasto de água pode chegar a 279 litros. O melhor é deixar acumular roupas, colocar a água no tanque para ensaboar e manter a torneira fechada.



COZINHA

Em uma casa, lavando louça com a torneira meio aberta em 15 minutos, são utilizados 117 litros de água. Com economia o consumo pode chegar a 20 litros.

A Responsabilidade pelo uso racional de água é de todos!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade



**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas escolares para a Secretaria Municipal de Educação.

Tendo à licitação acima homologada em 18/03/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 26/03/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 02 de abril de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Univero Bolsas Industria e Comércio Ltda - ME

CNPJ: 10.741.843/0001-00 I.E: 90475886-82.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/ GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MOCHILA ESCOLAR GRANDE - ENSINO FUNDAMENTAL Confeccionada em tecido poliéster, gramatura 380g/m2, sendo corpo e bolso frontal na cor azul marinho e frente na cor azul Royal, interseccionadas com detalhe em vivo de PVC branco, com dois bolsos laterais em tela azul marinho medindo aproximadamente 15cm X 15cm acabados com elásticos em viés de 20mm na cor azul marinho. Alças anatômicas na cor azul Royal, contornadas por viés azul marinho em fita de polipropileno de 25mm, com enchimento de isomanta de 04mm, com regulador tipo castelo na cor azul marinho fixados em fita de polipropileno de 30mm azul marinho, medido aproximadamente 45cm e fixadas na junção das costas com as laterais por triângulo de reforço na cor azul Royal. Fechamento em zíper 08 preto, no bolso frontal medindo aproximadamente 50cm, e na frente 56cm. Parte traseira com enchimento em isomanta de 04mm, forrada com tecido resinado preto com detalhes em costura tipo "V" invertido, com etiqueta de identificação interna. Luva de mão na parte superior em fita de polipropileno de 30mm encapada com tecido na cor azul marinho. Medida da mochila de aproximadamente 40cm de altura, 30cm de largura e 13cm de profundidade. Bolso frontal sobreposto medindo aproximadamente 25cm de altura, 20cm de largura e 5cm de profundidade. Todos os zíperes afixados com contornos em viés de gorgurão azul marinho. Todas as costuras internas revestidas com viés de TNT na cor azul Royal. Logo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis(*) em silk screen estampado no bolso frontal. 01 cursor preto no bolso frontal e 02 na abertura principal. 063.00203.0001-01	1.760	UN	Univero Bolsas Garantia: 06 meses contra defeito de fabricação	30,00	52.800,00
	MOCHILA ESCOLAR PEQUENA - ENSINO INFANTIL Confeccionada em tecido poliéster, gramatura 380g/m2, sendo corpo e bolso frontal na cor azul marinho e frente na cor azul Royal, interseccionadas com detalhe em vivo de PVC branco, com dois bolsos laterais em tela azul marinho medindo aproximadamente 15cm X 15cm acabados com elásticos em viés de 20mm na cor azul marinho. Alças anatômicas na cor azul Royal, contornadas por viés azul marinho em fita de polipropileno de 25mm, com enchimento de isomanta de 04mm, com regulador tipo castelo na cor azul	1.550	UN	Univero Bolsas Garantia: 06 meses contra defeito de fabricação	29,00	44.950,00

02	marinho fixados em fita de polipropileno de 30mm azul marinho, medido aproximadamente 45cm e fixadas na junção das costas com as laterais por triângulo de reforço na cor azul Royal. Fechamento em zíper 06 preto, no bolso frontal medindo aproximadamente 50cm, e na frente 56cm. Parte traseira com enchimento em isomanta de 04mm, forrada com tecido resinado preto com detalhes em costura tipo "V" invertido, com etiqueta de identificação interna. Luva de mão na parte superior em fita de polipropileno de 30mm encapada com tecido na cor azul marinho. Medida da mochila de aproximadamente 34cm de altura, 24cm de largura e 10cm de profundidade. Bolso frontal sobreposto medindo aproximadamente 25cm de altura, 20cm de largura e 5cm de profundidade. Todos os zíperes afixados com contornos em viés de gorgurão azul marinho. Todas as costuras internas revestidas com viés de TNT na cor azul Royal. Logo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis(*) em silk screen estampado no bolso frontal. 01 cursor preto no bolso frontal e 02 na abertura principal. 063.00203.0002-01					
TOTAL		R\$97.750,00 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais)				

(*) Obs: O logo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis será disponibilizado em formato digital pela Secretaria Municipal de Educação diretamente para a(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), sendo que quaisquer dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados diretamente para a secretaria requisitante.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 004/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de uniformes escolares.

Tendo à licitação acima homologada em 13/03/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 19/03/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 02 de abril de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Center Sport Confeções Ltda - ME

CNPJ: 24.036.444/0001-45 I.E: 647.590.373.00-66

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/ GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	JAQUETA EM HELANCA	PEÇA	3310	Center Sport Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação	27,10	89.701,00
02	CALÇA EM HELANCA	PEÇA	3310		20,30	67.193,00
03	BERMUDA EM HELANCA	PEÇA	3310		14,45	47.829,50
04	CAMISETA MANGA CURTA	PEÇA	6620		14,45	95.659,00
05	CAMISETA MANGA LONGA	PEÇA	3310		16,10	53.291,00
06	MEIA ESCOLAR	PARES	6620		6,60	43.692,00
TOTAL		R\$ 397.365,50 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)				

**ATOS OFICIAIS DO
HMC**

ATOS ADMINISTRATIVOS

Sérgio Maronezi, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-EDITAL 001/2009

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2009, DATADO DE 15 DE OUTUBRO DE 2010, CONFORME ESPECIFICA:-

Presidente-Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E : -

I-Pelo presente fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 02/04/2014 a 09/04/2014 no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, sito a Avenida Presidente Vargas, nº314- Centro – Cordeirópolis- SP** . O candidato habilitado e classificado no **Concurso Público Edital 001/2009** para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis:-

Cargo	Nome	Classificação
Escriturário	Regiane Carolina Franco	1º Lugar

II-O candidato que se achar impossibilitado de comparecer poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III-O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público em apreço, para efeito de ingresso.

IV-Independente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados em seu próprio domicílio por escrito.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 28 de março de 2014.

Sérgio Maronezi
Presidente-Executivo

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/02/2010 por mais 12 meses.

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: Maurício Ferreira Valenari ME

OBJETO: “Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação, desenvolvimento técnico e manutenção de software de sistema gerencial e controle de saúde pública”.

Joana Graziela Fleury Tamiazo
Presidente Executiva

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/03/2013 por mais 06 meses.

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: MED AID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: “Prestação de serviços médicos de urgência e emergência no pronto do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis”

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/09/2012 por mais 06 meses.

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

OBJETO: “Prestação de serviços de exames laboratoriais de urgência e emergência.”

Sérgio Maronezi
Presidente Executivo

Ciclista, a Dimutran orienta:



Não transite na contra-mão

Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.

Utilize o equipamento de segurança

O equipamento é indispensável para se andar de bicicleta, é uma atitude de autocuidado, em favor de sua própria proteção.



Não pedale muito próximo do meio fio

Evite ruas muito movimentadas, mantendo sempre a distância de 1,5 metros dos veículos; não esqueça de sinalizar suas intenções usando sinais com os braços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

**Diretoria Municipal de
Trânsito**

PROJETO CATA TRECO 2014

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis através da Secretária Municipal de Saúde e do Centro de Controle de Zoonoses inicia nesse sábado, dia 8 de março, o PROJETO CATA TRECO 2014.

O projeto faz parte dos trabalhos de prevenção à **DENGUE** onde o principal objetivo é a **ELIMINAÇÃO DE POSSÍVEIS CRIADOUROS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI**.

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CATA TRECO

08/03

JARDIM CORDEIRO | JARDIM ELDORADO

15/03

VILA BOTION | JARDIM MODULO | JARDIM SÃO PAULO
JARDIM FLORENÇA | VILA STO. ANTONIO | VILA NOVA BRASILIA | CENTRO

22/03

JARDIM BELA VISTA | C H. JARDIM BELA VISTA | VILA SÃO JOSÉ
C. R. SÃO JOSÉ I E II, STA. LUZIA | LONI LEVY | JARDIM PARATY

29/03

JARDIM PROGRESSO | JARDIM SÃO FRANCISCO | RESIDENCIAL JARDIM LISE

05/04

JARDIM PLANALTO | JARDIM PRIMAVERA | JARDIM CORTE
JARDIM JUVENTUDE | VILA OLÍMPIA | VILA NOSSA SENHORA APARECIDA.

12/04

VILA BARBOSA | VILA PEREIRA | C. H. ÂNGELO BETIN | JARDIM PARAÍSO
PARQUE DAS ÁGUAS | COMUNIDADE STA. RITA | ASSENT. XX DE NOVEMBRO
BAIRRO DO CASCALHO

HORÁRIO: A PARTIR DAS 7H EM TODOS BAIRROS

OBS: COLOCAR OS DESCARTES NA NOITE ANTERIOR A COLETA (SEXTA-FEIRA À NOITE)

NÃO RETIRAMOS ENTULHOS OU RESTOS DE PODAS DE ÁRVORES



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



Secretaria Municipal de Saúde
CORDEIRÓPOLIS - SP



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br